



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
CRIAÇÃO 2011/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.16-04DL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.24.08.28.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GARAGNANI & GARANHANI LTDA

O **Município de Itaitinga - CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.563.6298/0001-82, com sede no(a) Cel. Virgílio Távora, Nº 1710, Centro, CEP: 61.880-000, na cidade de Itaitinga - CE, por intermédio do(a) Secretaria de Administração, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Everardo de Sousa Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) GARAGNANI & GARANHANI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.306.139/0001-87, sediado(a) na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Santuário, Siqueira Campos/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Jhonatas Garagnani de Souza (Representante Legal), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24.06.05.EF0-04/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAIXA POSTAL DE EMAILS INSTITUCIONAIS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO/CE”, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04.24.08.28.001 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.08.2026 à 28.08.2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.790,00 (Nove Mil e Setecentos e Noventa Reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato nº 04.24.08.28.001.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na **dotação** abaixo discriminada:

04.01.04.122.0021.2.007.0000; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00; **Fonte de Recursos:** 1.500.0000.00.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Rua Manoel de Souza, 215 - Pátio Itaitinga – Parque
Genezaré - CEP: 61.881-263
(85) 3513-2010

administração@itaitinga.ce.gov.br
www.itaitinga.ce.gov.br



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itaitinga - CE, 28 de Agosto de 2026.

**JHONATAS
GARAGNANI DE
SOUZA:0774981
1990**

Assinado de forma
digital por JHONATAS
GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990
Dados: 2026.08.25

15:08:50 -03'00'

Jhonatas Garagnani de Souza
**GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CONTRATADA**


Everardo de Sousa Ferreira
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. _____
Nome: FRANCA JOE LPA BATISTA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

02. Rogério
Nome: ROGERIO OLIVEIRA DO RIBEIRO
CPF: 539.163.173-53

